



SISPREM

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

SANTANA DO LIVRAMENTO

-Procuradoria Jurídica -

CONTRATO 04/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 324/2023

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviço, as partes, de um lado, **SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - SISPREM**, autarquia sediada nesta cidade, na Rua Duque da Caxias n. 1634, inscrita no CNPJ sob n. 92.913.581\0001-70, neste ato representada pela sua Diretora Geral Ana Cristina Rodrigues Aseff, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS - IGAM**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua dos Andradas, 1560 - 18º andar - Galeria Malcon, no centro de Porto Alegre / RS, inscrita no CNPJ sob n.º. 01.484.706/0001-39, doravante denominada **CONTRATADA**, têm certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Aquisição de Informativos Técnicos nas seguintes áreas de Informação: 1. Servidor Público; 2. Estrutura Organizacional (organogramas funcionais); 3. Regime Próprio de Previdência Social; 4. Regime Geral de Previdência; 5. Direito Tributário; 6. Compras, Licitações e Contratos; 7. Processo legislativo (LO, RI); 8. Técnica Legislativa e Legística; 9. Transferências a Instituições Privadas (Lei 13.019/14, Incentivos a Empresas, Auxílios a entidades e pessoas físicas, Empréstimos); 10. Planejamento Governamental; 11. Contabilidade Aplicada ao Setor Público; 12. Tesouraria 13. Patrimônio, almoxarifado e frotas; 14. Sistemas de Custos e Governança; 15. Organização dos Controles Internos e Auditoria; 16. Transparência e Lei de acesso à Informação; 17. Obrigações Fiscais (E-social, RGPS, obrigações acessórias); 18. Processos Administrativos e Judiciais (auxílios em defesas); 19. Tecnologia da Informação; 20. Saúde; 21. Educação; 22. Assistência Social; 23. Estatuto da Criança e Adolescente; 24. Meio Ambiente; 25. Trânsito; 26. Gestão de Cidades (posturas, urbanismo, código

Rua Duque de Caxias, 1644 - Centro - Sant'Ana do Livramento - RS

CEP 97573-460 - Fone (055) 3242-1966/3244-8564

007103258074008544567750e6cb745.gov.br





SISPREM

-Procuradoria Jurídica -

Segurança Pública; 28. Cerimonial e Protocolo; 29. Turismo; 30. Cultura e Esportes; 31. Liderança; 32. Gestão de Processos; 33. Tabelas e Indicadores; 34. IGAMExpress.

1.2 Acesso à página do IGAM onde os informativos ficam disponíveis em meio magnético para impressão e consultas, além de biblioteca de vídeos técnicos;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 meses, a contar da data de assinatura deste documento, podendo ser renovado nos termos da Lei 8.666 de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 Fica ajustado o valor mensal de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), podendo ser reajustado, anualmente, em caso de renovação.

3.2 A presente despesa correrá por conta da despesa orçamentária "71.002.04.122.0020.0000.8006.3.3.90.35.00.00.00".

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

5.1 O serviço e o pagamento serão mensais.

5.2 O pagamento será efetuado mensalmente no prazo máximo de cinco dias úteis do mês subsequente ao do serviço, mediante apresentação de boleto para pagamento, acompanhado da guia de recolhimento do INSS do mês a que se refere a prestação de serviço.

5.3 Em caso de atraso nos pagamentos serão suspensos, imediatamente:

5.3.1 O acesso ao site do IGAM e aos Informativos objeto deste Contrato;

5.3.2 Respostas por escrito, telefone ou internet de questionamentos realizados;

5.3.3 A remessa de informações via newsletters;

5.3.4 O desconto como clientes em cursos e serviços personalizados realizados pelo IGAM.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS DA CONTRATANTE

5.1 São direitos da contratante:





SISPREM

-Procuradoria Jurídica -

- 5.1.1 A assinatura dos Informativos dá direito ao Contratante a realizar consultas técnicas, limitadas aos assuntos tratados nos Informativos, por escrito, internet, telefone ou pessoalmente;
- 5.1.2 A resposta às consultas, caso não sejam encontradas nos Informativos, serão respondidas no prazo estabelecido pelo Contratante e, em caso de impossibilidade técnica do Contratado, em comum acordo entre as partes em cada caso;
- 5.1.3 Em caso de o Contratante não informar o prazo, considerar-se-á o prazo de cinco dias contados da chegada da consulta;
- 5.1.4 Acesso ao sítio do IGAM onde os textos técnicos ficam disponíveis em meio magnético para impressão e consultas;
- 5.1.5 Recebimento periódico por e-mail de informações de interesse da gestão pública;
- 5.1.6 Disponibilização de modelos de projetos de leis, contratos, editais e outros inerentes à atividade do setor público;
- 5.1.7 Acesso a videoaulas de temas técnicos elaborados pela Contratada;
- 5.1.8 Atendimento pessoal na sede do IGAM;
- 5.1.9 Descontos em cursos e serviços técnicos personalizados realizados pelo IGAM, que não fazem parte do objeto deste contrato.
- 5.1.10 Todos os agentes e servidores terão acesso ao sítio do IGAM, bem como aos órgãos de controle interno e externo, conforme discricionariedade do Gestor do contrato.
- 5.2 Não estão compreendidos neste contrato e será alvo de contrato específico:
 - 5.2.1 A elaboração e a revisão da estrutura organizacional;
 - 5.2.2 Elaboração e/ou revisão de projetos de leis, em especial: o Regime Jurídico dos Servidores Públicos, Plano de Cargos e Empregos e Estrutura Administrativa;
 - 5.2.3 Revisão de Lei Orgânica e Regimentos Internos;
 - 5.2.4 Consolidação de leis municipais;
 - 5.2.5 Digitalização de documentos;
 - 5.2.6 Avaliação dos controles internos, auditoria, perícia;
 - 5.2.7 Visitas na sede da contratante para atendimento de assuntos específicos.
 - 5.2.8 Disponibilizar e-mail institucional, dos setores e gestores;
 - 5.2.9 Disponibilizar nomes e e-mails dos servidores responsáveis pelo planejamento, contabilidade,





SISPREM

-Procuradoria Jurídica -

internos, tributos, compras, tesouraria, pessoal, assessoria jurídica, controles de materiais, patrimônio, frotas e outros setores da gestão da entidade.

5.2.11 Exercer a fiscalização deste Contrato, notificando por escrito à Contratada sobre quaisquer irregularidades ou desconformidades relacionadas à execução do Contrato;

5.2.12 Efetuar os pagamentos nas datas ajustadas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a empresa contratada sujeitar-se-á, garantida a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, às seguintes penalidades, que poderão ser cumulativas, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis, de acordo com o artigo 87 da Lei 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa o item 8.2;

c) Suspensão temporária de licitar com a Administração;

d) Declaração de Inidoneidade.

6.2 Ocorrendo atraso, será aplicada multa 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

6.3. As multas aplicadas na execução do contrato serão descontadas dos pagamentos, cobradas judicialmente.

6.4. No caso de Declaração de Inidoneidade ou suspensão do direito de licitar, a Direção do SISPREM comunicará o fato aos demais órgãos da administração municipal direta e indireta.

6.5 As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização, nos casos previstos nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

7.2. Havendo possibilidade legal de a rescisão ser solicitada pela contratada, esta deverá notificar a contratante, mediante documento protocolado, devidamente fundamentado e comprovado.

7.3. A rescisão administrativa será apreciada e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente,





SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

SANTANA DO LIVRAMENTO

SISPREM

-Procuradoria Jurídica -

devendo a contratada, manter e execução do contrato pelo prazo necessário para o SISPREM efetuar nova contratação.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Santana do Livramento, Rio Grande do Sul, para dirimir litígios resultantes deste contrato, sendo os casos omissos dirimidos nos termos da Lei 8.666 de 1993.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor, na presença das testemunhas.

Sant'Ana do Livramento, 15 de junho de 2023.

Luis Fernando Ramos

**INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS -
IGAM
CONTRATADA**

**SISTEMA DE PREVIDENCIA MUNICIPAL - SISPREM
CONTRATANTE**

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____

Rua Duque de Caxias, 1644 – Centro– Sant' Ana do Livramento – RS

CEP 97573-460 – Fone (055)3242-1966/3244-3564

www.sisprem.gov.br





CONTRATO- SISPREM

Data e Hora de Criação: 19/06/2023 às 12:06:37

Documentos que originaram esse envelope:

- CONTRATO- SISPREM.pdf (Arquivo PDF) - 5 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: fd91e0e51848f231fed31ae72349ed71132b38a7e74c6f85f4d5b775ea6db7d5

[SHA512]: af9f66173fce7a1fc68492cc277370d42a18817a3d7c3e720e97237fd6651ddc8e0b3d52f5662220aa18d81fa1528703042973410675a8b3a1d2969964177da0

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Luís Fernando Ramos (controladoria@igam.com.br)

Data/Hora: 19/06/2023 - 12:19:10, IP: 177.83.254.160, Geolocalização: [-29.708520, -51.132470]

[SHA256]: 4d6f54ab00645e174f254c9c24abff864c61f9e930dbab4fdd2b02936742db6c

Histórico de eventos registrados neste envelope

19/06/2023 12:19:11 - Envelope finalizado por controladoria@igam.com.br, IP 177.83.254.160

19/06/2023 12:19:10 - Assinatura realizada por controladoria@igam.com.br, IP 177.83.254.160

19/06/2023 12:18:53 - Envelope visualizado por controladoria@igam.com.br, IP 177.83.254.160

19/06/2023 12:07:20 - Envelope registrado na Blockchain por comercial@igam.com.br, IP 191.32.52.114

19/06/2023 12:07:18 - Envelope encaminhado para assinaturas por comercial@igam.com.br, IP 191.32.52.114

19/06/2023 12:06:40 - Envelope criado por comercial@igam.com.br, IP 191.32.52.114